

LEI MUNICIPAL N° 2.061/04 DE 02 DE JULHO DE 2004.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

04– Fundo Municipal de Habitação

1.017 – Construção de Casas Populares – PSH

4.5.90.42.00.00-348 - Auxílios

R\$ 45.000,00

Total.....R\$45.000,00

Objetivo: Será repassado para a Caixa Econômica Federal, para execução do Projeto de Construção de Casas Populares – PSH, conforme Convênio.

Art. 2.º - Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação a maior referente a contribuição dos 15(quinze) beneficiários do Programa PSH, no valor de R\$3.000,00 por beneficiário, totalizando o valor de R\$45.000,00.

Total.....R\$45.000,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de julho de 2004.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração